



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Pessoal..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 630/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Roseli Maria da Silva Souza**, RG: 45.236.896-0, Cozinheiro, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 631/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Cleia Aparecida Sotocorno Ribeiro**, RG: 32.855.893-X, Cozinheiro, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 632/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 633/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Caroline Gardin Trevisan**, RG: 43.146.911-8, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Thamires Silva Serafim**, RG: 42.167.283-3, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 634/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Tainara Batistela Maiorano**, RG: 40.829.173-4, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 635/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Fernanda Aparecida Caetano**, RG: 41.126.332-8, Coordenador Pedagógico, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 636/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2013/2014;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Cicera de Brito**, RG: 20.373.675-8, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 637/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Maria Gorete Silva Bezerra**, RG: 56.889.730-4, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 638/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Maria Aparecida Barbosa Franco**, RG: 18.397.433-5, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 639/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Luzia Eliane Manfrin**, RG: 19.920.867-0, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 640/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Geovana Lopes Moreira**, RG: 46.839.042-X, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 641/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Maria Helena dos Santos Sobreiro**, RG: 25.113.130-0, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 642/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Giselle Farias Kono**, RG: 41.126.374-2, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 643/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Geni Soares Raimundo Barbosa**, RG: 23.990.580-5, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 644/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Rosa Maria Batista**, RG: 22.017.355-2, Educador, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 645/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Patricia Batista Ferreira**, RG: 20.885.532-4, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 646/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Gilda Aparecida Alves Barbosa Rabelo**, RG: 26.109.570-5, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 647/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Flavia Ferreira de Araujo**, RG: 26.109.562-6, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 648/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Vilma Vicentim Farina**, RG: 28.789.086-7, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 649/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Silvana do Carmo Fernandes Cavalieri**, RG: 21.799.738-7, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 650/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Rosemeire Cavalieri Carvalho**, RG: 22.356.610, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 651/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Sandra de Lima**, RG: 25.811.266-9, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

(substituindo)

PORTARIA N.º 652/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Ester Medina Pinto**, RG: 54.540.570-1, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

PORTARIA N.º 653/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Silvana Martins dos Santos Seixas**, RG: 28.379.520-7, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

(substituindo)

Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 654/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Maria de Lourdes Cruzeiro de Oliveira**, RG: 21.159.133-6, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA

PORTARIA N.º 655/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Janete Raimundo**, RG: 28.789.111-2, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Secretário Municipal
(substituindo)

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 656/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, Sra. **Eva Maria Barbosa da Silva**, RG: 22.017.356-4, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 657/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Adriana Regina Barossi Trevisan**, RG: 20.800.487-7, Professor de Educação Básica I, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 658/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Marcelo Albuquerque da Silva**, RG: 26.883.166-X, Professor de Educação Básica II – Educação Física, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 659/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Angela Cristina Guardacione**, RG: 33.209.266-5, Professor de Educação Básica II - Ingles, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 660/2021

“Concede Férias antecipadas, no interesse público, a Servidor, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor não completou o período aquisitivo de férias 2021/2022;

CONSIDERANDO que, no interesse público, há a necessidade de antecipar-lhe o período;

CONSIDERANDO que, em face de não ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral, apenas, quando da real aquisição do período;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, Sr. **Jose Alves Barbosa Sobrinho**, RG: 12.908.167, Motorista (readaptado pelo INSS como inspetor de alunos), referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, 15 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 662/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Danielle Prandini Gazabini Malheiros**, RG: 33.946.605-4, Fonoaudióloga, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 661/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;

CONSIDERANDO que gozara as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Ivandete dos Santos Oliveira**, RG: 17.233.947-9, Faxineira, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 663/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Rita Bezerra de Souza Obicci**, RG: 21.943.887-0, Educador Social, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 664/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Roseli Aparecida Evangelista da Silva**, RG: 26.384.695-7, Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias ao servidor Sr. **Maurício Mingroni**, Diretor de Habitação Serviços Urbanos e Ruais, portador do RG. n.º 17.693.201, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo nos períodos de 13 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 03 a 12 de janeiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 665/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Mauricio Mingroni, completou período de férias de 2021/2022;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono

PORTARIA N.º 666/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o servidor completou o período aquisitivo de férias 2020/2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONSIDERANDO que gozará as férias, de forma parcelada, em dois períodos;

CONSIDERANDO que, em face de ter o período aquisitivo completo, ser-lhe-á pago o terço constitucional integral com o gozo da primeira parcela de férias, registrando-se, no entanto, no sistema o gozo de 30 dias, mas ficando remanescente a outra parcela de gozo

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora, Sra. **Andréa Aparecida Viana Gusmão**, RG: 48.252.420-0, Cozinheiro, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, 20 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 667/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Simone de Fatima Linares Raimundo** RG: 41.126.538-6, Assessor de Compras, referente ao período aquisitivo de 2011/2022 com gozo no período de 03 a 12 de janeiro de 2022, 10 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 668/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Fernanda Araujo Esteli, completou período de férias de 2020/2021;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias a servidora Sra. **Fernanda Araujo Esteli**, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG. n.º 46.150.846-1, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 03 a 22 de janeiro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 669/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Tania Luciana Sotocorno Bosisio, completou período de férias de 2020/2021;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias a servidora Sra. **Tania Luciana Sotocorno Bosisio**, Assistente Administrativo, portadora do RG. n.º 27.813.968-1, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 03 a 22 de janeiro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 670/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Melina Hatsue Sasaki, completou período de férias de 2020/2021;

CONSIDERANDO que as suas atividades são indispensáveis à administração, não havendo substituto disponível ou treinado para tal;

CONSIDERANDO o seu requerimento de que parte das férias pode ser convertida em abono pecuniário, nos termos da Lei nº 05/93, artigo 91, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1.º: Ficam concedidos 20 dias de férias a servidora Sra. **Melina Hatsue Sasaki**, Nutricionista, portadora do RG. n.º 44.889.978-5, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo nos períodos de 03 a 22 de janeiro de 2022 (20 dias).

Art. 2.º: O período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022 (10 dias), fica convertido em abono pecuniário, a ser pago pela administração.

Art. 3.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 671/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares a servidora, **Geslone Aparecida de Oliveira**, RG: 33.208.882-0, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

PORTARIA N.º 673/2021

“Designa servidor em remanejamento, para exercer suas atividades de Assistente Social, junto ao setor de Saúde, e dá outras providencias”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

ANO I – Edição 408 –

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços da administração pública, para melhor atendê-los e com maior eficiência;

RESOLVE:

Art. 1.º: Designar, em remanejamento, a Servidora Municipal, **Sandra Mara Benvenuto**, RG: 27.335.108-4, Assistente Social, atualmente lotada no setor de Assistência Social, para, a partir de **03 de janeiro de 2022**, passar a exercer suas funções, no setor de Saúde Municipal, onde cumprirá, regularmente sua jornada de trabalho, ficando subordinada a chefia da mesma.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor, **Sandra Mara Benvenuto**, RG: 27.335.108-4, Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, 30 dias.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de dezembro de 2021.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(substituindo)

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal
(Substituindo)

DECRETO N.º 3069/2021

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Professor de Educação Básica II – Educação Física, para suprir vaga existente em virtude de afastamento sem remuneração de servidor efetivo, e da outras providências”

PORTARIA N.º 672/2021

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

